



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

CGC 37 465 200/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 053/94

De 21 de março de 1.994.



*Publicada no
diário da Prefeitura
em 21/03/94
L.*

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, para expedição de documentos de identificação em nosso Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT, LÁZARO AGUSTINHO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, para expedição de documentos de Identidade no município de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se:

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Canabrava do Norte-MT
21 de março de 1.994.


Lázaro Agostinho de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

*Regist.
pag.
87*